

PORTARIA DE FISCAIS Nº 397/2024/GAB/EMSERH, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 219 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do **Contrato Administrativo nº 301/2024-GGCONT/EMSERH – K M LAVRA COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME** conforme quadros abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	CARGO
TITULAR: Bianca Sousa do Nascimento	13779	Analista de Engenharia
SUPLENTE: Lucas Evandro Espínola Lobo	14690	Analista de Engenharia
SUPLENTE: Rafaela dos Santos Teixeira	14147	Analista de Engenharia
SUPLENTE: Kleigilson Mafra Morais	11150	Técnico Eletricista
SUPLENTE: Marcos Vinicius Ribeiros de Sousa	13767	Analista de Engenharia
SUPLENTE: Lucas de Jesus Costa Matos	10559	Técnico de Edificações
SUPLENTE: Roselita Chrystyelle dos Santos Nepomuceno	14759	Assistente Administrativo

FISCAIS TÉCNICOS:

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULAS	CARGO
TITULAR: Thaynnã Thatila Silva Meneses	11268	Engenheira Civil
SUPLENTE: Diego Lyneker Franca Melo	14052	Engenheiro Civil
SUPLENTE: Raissa Costa Carvalho Silva	14544	Engenheira Civil
SUPLENTE: Claudio José do Nascimento Filgueiras	13936	Coordenador de Infraestrutura
SUPLENTE: Igor Pereira Rocha	13724	Engenheiro Civil
SUPLENTE: André Carlos Bezerra Sousa Júnior	13094	Engenheiro Eletricista
SUPLENTE: Luiz Fernando da Silva Marinho	6289	Engenheiro Civil
SUPLENTE: Leandro Santos Barros	7017	Engenheiro Civil
SUPLENTE: Matheus Moraes Ramos	13091	Engenheiro Civil
SUPLENTE: Jose Wilson Coelho Souza	13606	Engenheiro Mecânico
SUPLENTE: Tássia Cerqueira de Alencar Chaves	14072	Engenheira Civil
SUPLENTE: Thais Cristina Coutinho Barreto	13954	Engenheira Eletricista

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3.º Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - O Contrato Administrativo nº 301/2024-GGCONT/EMSERH – K M LAVRA COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME, referente ao **Processo Administrativo Nº 176317/2023/EMSERH,** têm como objeto *“Contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Manutenção para prestação de serviços de fornecimento, aplicação e retirada de película autoadesiva em janelas e portas de vidro, com fornecimento de mão de obra, material e ferramentas para de reposição imediatos necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda em Estabelecimentos Assistenciais em Saúde (EAS) – (LOTES 01,02,03,04,05) gerenciados pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares do Estado do Maranhão”.*

Art. 5º - A vigência do Contrato Administrativo nº 301/2024-GGCONT/EMSERH – K M LAVRA COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME serão 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regimento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 301/2024-GGCONT/EMSERH – K M LAVRA COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 301/2024-GGCONT/EMSERH – K M LAVRA COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 10 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS,** PRESIDENTE - EMSERH, em 11/09/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3699088** e o código CRC **9DC2C37F**.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA

2024.110215.30409

3699088v5